

DECRETO Nº 342, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Delega competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para celebrar instrumentos de transferências de recursos, para obras e serviços de engenharia, junto aos órgãos da Administração Pública Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de descentralizar atividades administrativas, objetivando se assegurar maior agilidade e rapidez aos atos processuais, e o que consta no Processo SINFRA-PRO-2023/03902 e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº 1.472/2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 1º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, representada pelo secretário MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, para celebrar instrumentos de transferências de recursos para obras e serviços de engenharia, com órgãos e entidades da administração pública federal, inclusive aditivos e apostilamentos, bem como a responsabilidade por todos os atos deles emanados.

Art. 2º Este Decreto entre e vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: acc945f6

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)